


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51


CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS – 10ª REGIÃO


ATA DE DESEMPATE A ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2019


Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região, situado na rua Coronel André Belo, 452/201, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Amauri Bonifácio Souza, Daniela Brazil Meinke e Patrícia Silva Garcia, além do Presidente do Conselho, Agnaldo Engel Knevitz, e o Assessor Jurídico Ernani Rossetto Juriatti, para proceder com análise da documentação referente ao empate ocorrido na abertura dos envelopes do processo licitatório referente a carta convite nº 001/2019, no dia 26 de fevereiro de 2019. A empresa **COPYSTAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA** foi DECLARADA VENCEDORA dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 14 do certame. A empresa **GRÁFICA e EDITORA RELÂMPAGO** é DECLARADA VENCEDORA dos itens 7, 8, 9 e 16 do certame. A empresa **GRÁFICA RJR** é DECLARADA VENCEDORA dos itens 10, 12, 13 e 17 do certame. Considerando que no item “11. Pastas”, as empresas **GRÁFICA e EDITORA RELÂMPAGO e GRÁFICA RJR** apresentaram propostas de igual valor, a Comissão Permanente de Licitação entrou em contato com as empresas, para que apresentassem a documentação prevista no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93 em casos de empate. As duas empresas protocolaram envelopes junto à secretaria do CRESS. Ausentes os representantes das licitantes. Abertos os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação registra que foram recebidos os seguintes documentos: **GRÁFICA e EDITORA RELÂMPAGO**: Declaração de que a empresa é brasileira e que seus serviços gráficos são produzidos no Brasil. **GRÁFICA RJR**: Declaração de que a empresa é brasileira e que seus serviços gráficos são produzidos no Brasil. Analisadas as documentações, e constatado o empate, foi realizado sorteio público, de acordo com o que consta no parágrafo 2º, artigo 45º da Lei 8.666/93, a empresa **GRÁFICA RJR** é declarada VENCEDORA do item “11. Pastas”. Considerando a habilitação das licitantes, e que as demais propostas de preço das licitantes estão de acordo com as exigências contidas na carta convite nº 001/2019: A) A empresa **COPYSTAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA** é DECLARADA VENCEDORA dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 14 do certame, sendo ADJUDICADO à vencedora o fornecimento de material gráfico acima discriminado, no valor total de R\$ 4.334,00. B) A empresa **GRÁFICA e EDITORA RELÂMPAGO** é DECLARADA VENCEDORA dos itens 7, 8, 9 e 16 do certame, sendo ADJUDICADO à vencedora o fornecimento de material gráfico acima discriminado, no valor total de R\$ 12.570,00. C) A empresa **GRÁFICA RJR** é DECLARADA VENCEDORA dos itens 10, 11, 12, 13 e 17 do certame, sendo ADJUDICADO à vencedora o fornecimento de material gráfico acima discriminado, no valor total de R\$ 25.654,00. O processo licitatório será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região, para homologação e demais encaminhamentos. Nada mais havendo, lavramos a presente ata. Nada mais havendo, lavramos a presente ata.....

52
53
54


Daniela Meinke
Agente Administrativa
CRESS 10ª Região
Presidente Comissão Permanente
Licitação


Patrícia Silva Garcia
Agente Administrativa
CRESS 10ª Região
Comissão Permanente de Licitação


Amauri Bonifácio Souza
Agente Administrativo
CRESS 10ª Região
Comissão Permanente de Licitação


Ernani Rossetto Juriatti
Assessor Jurídico
CRESS 10ª Região


Agnaldo Engel Knevit
AS CRESS 8774 – 10ª Região
Presidente

55